

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA**, cep. **65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.477.822/0001-44** neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **408.205.563-00**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.071.417/0001-95**, com sede na **ROD BR 230, 2555 CEP: 65660000 - VILA DO BEC**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE GREGORIO SILVA NETO**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº **036.236.663-27**, portador da Cédula de Identidade RG nº **039 653 662 010-5** expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº **50/2024**, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.13/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de filtros, graxas e óleo lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-M, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº **50/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

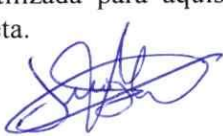
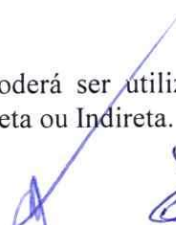
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

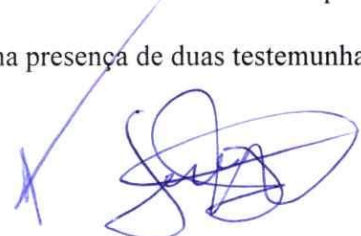
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006,.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Barão de Grajaú, 23 de Maio de 2024.

[Signature]
PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

[Signature]
JOSE GREGORIO SILVA NETO
J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMBG/MA

PROCESSO Nº 50/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de filtros, graxas e óleo lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-M.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J C SILVA NETO AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 42.071.417/0001-95	Telefone / Fax: (98)99214-1551
Endereço: ROD BR 230, 2555 CEP: 65660000 - VILA DO BEC	E-mail: jgsnautopecas@outlook.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO PEA161 ELEMENTO UREIA	VOX	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
2	FILTRO 1998 LUBRIFICANTE VW	VOX	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
3	FILTRO 33640 BLINDADO P/ COMBUSTIVEL	VOX	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
4	FILTRO ACP003 AR CONDICIONADO	VOX	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5	FILTRO ACP103 AR CONDICIONADO	VOX	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6	FILTRO ACP303 AR CONDICIONADO	VOX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
7	FILTRO ACP603 AR CABINE	VOX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
8	FILTRO ACP843 ELEMENTO	VOX	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
9	FILTRO AD2253 MOTONIVELADORA	VOX	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
10	FILTRO AD29721 AR EXT LINE CASE	VOX	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
11	FILTRO Ad5286 PESADO	VOX	20	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
12	FILTRO AP7998 DE AR	VOX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
13	FILTRO AP9834 DE AR	VOX	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

14	FILTRO ARL3751 ELEMENTO FILTRANTE AR PLANO	VOX	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
15	FILTRO ARL4150 DE AR PLANO	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	FILTRO ARL5053 EIL DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
17	FILTRO ARL6071 DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
18	FILTRO ARL8832 DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
19	FILTRO ARS2870 ARS10 FLEX DIESEL	VOX	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
20	FILTRO ARS3003 DE AE E BORRACHA	VOX	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
21	FILTRO ARS3902 ELEMENTO RADIAL SEAL	VOX	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
22	FILTRO ARS5492 AR EXTERNO	VOX	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
23	FILTRO ARS5673 DE AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
24	FILTRO ARS7109 AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
25	FILTRO ARS8842 AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
26	FILTRO ARS9837 DE AR E BORRACHA	VOX	36	R\$ 205,00	R\$ 7.380,00
27	FILTRO AS820 AR INTERNO	VOX	84	R\$ 85,00	R\$ 7.140,00
28	FITRO ARS203 AR INTERNO	VOX	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
29	FILTRO ARS547 AE SEG RADIAL SAEL	VOX	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
30	FILTRO ASR806 DE AR INTERNO	VOX	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
31	FILTRO COMB SEP R120 L 10M PSD980-1	VOX	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
32	FILTRO DSF202 DESUMIDIFICADOR	VOX	36	R\$ 229,00	R\$ 8.244,00
33	FILTRO DSF02204 DESUMIDIFICADOR	VOX	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
34	FILTRO FC161 DE COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
35	FILTRO FC165 FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
36	FILTRO FCD4000 COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 202,00	R\$ 4.848,00
37	FILTRO GI04/7 COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA FLEX	VOX	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
38	FILTRO GI COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
39	FILTRO GI50/7 COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA	VOX	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

40	FILTRO HF35139 HIDRAULICO JCB58118063	VOX	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
41	FILTRO P550625 BLINDADO PARA COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
42	FILTRO P551434 COMBUSTIVEL SEP JCB	VOX	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
43	FILTRO P600975 AR INT JCB USA EXT P608533	VOX	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
44	FILTRO P7665325 COMBUSTIVEL 1JCB AGUA/DIESEL	VOX	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
45	FILTRO P777639 AR INT TM135 165/CAT	VOX	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
46	FILTRO PC2/155 DE COMBUSTIVEL	VOX	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
47	FILTRO PC2 155 FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
48	FILTRO PC811 COMBUSTIVEL CARTUCHO	VOX	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
49	FILTRO PEC3029 COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
50	FILTRO PEA179/1 ELEMENTO FILTRANTE UREIA	VOX	24	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
51	FILTRO PEC 3022 DE COMBUSTIVEL CARTUCHO PU106X	VOX	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
52	FILTRO PEC3014 COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
53	FILTRO PEL 2002 LUBRIFICANTE CARTUCHO	VOX	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
54	FILTRO PEL108	VOX	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
55	FILTRO PEL676 DE LUBRIFICANTE	VOX	48	R\$ 52,00	R\$ 2.496,00
56	FILTRO PEL 726 LUBRIFICANTE GM S10	VOX	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
57	FILTRO PH346 HIDRAULICO	VOX	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
58	FILTRO PL519 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
59	FILTRO PL345 LUBRIFICANTE CARTUCHO	VOX	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
60	FILTRO PSA331 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	VOX	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
61	FILTRO PDC 494 COMBUSTIVEL IVECO	VOX	15	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00
62	FILTRO PSC353 COMBUSTIVEL BLINDADO	VOX	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
63	FILTRO PSC403 COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
64	FILTRO PSC410 COMBUSTIVEL SEPARADOR	VOX	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
65	FILTRO PSC496 COMBUSTIVEL	VOX	144	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

66	FILTRO PSC72/2 DIESEL VOLVO	VOX	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
67	FILTRO PSC884 DIESEL SPRINTER	VOX	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
68	FILTRO PSD 970/1 SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	144	R\$ 95,00	R\$ 13.680,00
69	FILTRO PSD515 COMBUSTIVEL SEPARADOR	VOX	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
70	FILTRO PSD530/1 SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
71	FILTRO PSD644 SENSOR GRADE	VOX	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
72	FILTRO PDS920/1 COMB SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
73	FILTRO PSD960 SEPARADOR AGUA DIESEL	VOX	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
74	FILTRO PSL280 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
75	FILTRO PSL283 LUBRIFICANTE	VOX	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
76	FILTRO PSL285 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 138,00	R\$ 3.312,00
77	FILTRO PSL300 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
78	FILTRO PSL338 LUBRIFICANTEBLINDADO	VOX	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
79	FILTRO PSL545 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
80	FILTRO PSL55 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
81	FILTRO PSL619 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
82	FILTRO PSL836 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
83	FILTRO PSL962 LUBRIFICANTE	VOX	144	R\$ 58,00	R\$ 8.352,00
84	FITRO SF23054	VOX	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
85	FILTRO SF23055	VOX	12	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
86	FILTRO UH060VUS230 HIDRAULICO JCB 244E	VOX	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
87	FILTRO UST9624 TRANSMISÃO	VOX	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00
88	FILTRO WK10002 COM SEP R120L (PSD 980/1)	VOX	24	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
89	FILTRO WK10002/1X DIESEL/ VOLVO	VOX	72	R\$ 126,00	R\$ 9.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 289.866,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LOTE 2 – GRAXAS E OLEO LUBRIFICANTES

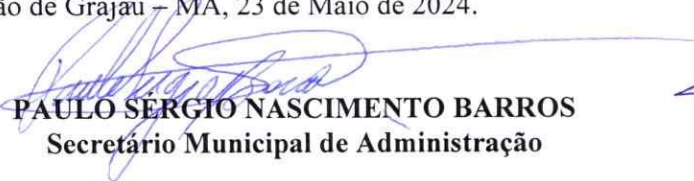
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
92	ARLA 20L	MOTORFIX	84	R\$ 113,04	R\$ 9.495,36
93	DOT 03 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 39,56	R\$ 4.747,20
94	DOT 04 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 42,39	R\$ 5.086,80
95	GRAXA PARA CHASSI 18 KG	MOTORFIX	24	R\$ 400,35	R\$ 9.608,40
96	GRAXA PARA CHASSI 10 KG	MOTORFIX	24	R\$ 244,92	R\$ 5.878,08
97	GRAXA PARA CHASSI 1 KG	MOTORFIX	120	R\$ 45,21	R\$ 5.425,20
98	GRAXA PARA CHASSI 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 23,55	R\$ 2.826,00
99	GRAXA PARA ROLAMENTO 18 KG	MOTORFIX	24	R\$ 678,24	R\$ 16.277,76
100	GRAXA PARA ROLAMENTO 10 KG	MOTORFIX	120	R\$ 365,49	R\$ 43.858,80
101	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	MOTORFIX	120	R\$ 45,21	R\$ 5.425,20
102	GRAXA PARA ROLAMENTO 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
103	ÓLEO 15W40 20LITROS	MOTORFIX	260	R\$ 584,04	R\$ 151.850,40
104	ÓLEO 90 20L	MOTORFIX	200	R\$ 579,33	R\$ 115.866,00
105	ÓLEO 68 20L	MOTORFIX	240	R\$ 687,66	R\$ 165.038,40
106	ÓLEO 140 20L	MOTORFIX	140	R\$ 678,24	R\$ 94.953,60
107	ÓLEO 50 20L	MOTORFIX	60	R\$ 866,64	R\$ 51.998,40
108	ÓLEO 15W40 3L	MOTORFIX	70	R\$ 552,01	R\$ 38.640,70
109	ÓLEO 68 4L	MOTORFIX	60	R\$ 92,31	R\$ 5.538,60
110	ÓLEO 140 1L	MOTORFIX	240	R\$ 45,21	R\$ 10.850,40
111	ÓLEO 90 1L	MOTORFIX	360	R\$ 45,21	R\$ 16.275,60
112	ÓLEO 15W40 1L	MOTORFIX	600	R\$ 37,68	R\$ 22.608,00
113	ÓLEO 20W50 1L	MOTORFIX	600	R\$ 32,97	R\$ 19.782,00
114	ÓLEO 68 1L	MOTORFIX	600	R\$ 32,97	R\$ 19.782,00
115	ÓLEO 5W30 1L	MOTORFIX	500	R\$ 58,40	R\$ 29.200,00
116	ÓLEO 5W40 1L	MOTORFIX	360	R\$ 65,94	R\$ 23.738,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

117	ÓLEO 2T 500ML	MOTORFIX	300	R\$ 26,37	R\$ 7.911,00
118	ÓLEO ATF	MOTORFIX	600	R\$ 35,79	R\$ 21.474,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 907.075,10
novecentos e sete mil e setenta e cinco reais e dez centavos					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 1.196.941,10
-------------------------	---------------------

Barão de Grajaú - MA, 23 de Maio de 2024.


PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração


JOSE GREGÓRIO SILVA NETO
J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44 neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.071.417/0001-95, com sede na ROD BR 230, 2555 CEP: 65660000 - VILA DO BEC, neste ato representada pelo Sr. **JOSE GREGORIO SILVA NETO**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 036.236.663-27, portador da Cédula de Identidade RG nº 039 653 662 010-5 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 50/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.13/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de filtros, graxas e óleo lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-M, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 50/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 3 de 12

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 23 de Maio de 2024.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

JOSE GREGORIO SILVA NETO
J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 50/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de filtros, graxas e óleo lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-M.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J C SILVA NETO AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 42.071.417/0001-95	Telefone / Fax: (98)99214-1551
Endereço: ROD BR 230, 2555 CEP: 65660000 - VILA DO BEC	E-mail: jgsnautopecas@outlook.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO PEA161 ELEMENTO UREIA	VOX	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
2	FILTRO 1998 LUBRIFICANTE VW	VOX	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
3	FILTRO 33640 BLINDADO P/ COMBUSTIVEL	VOX	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
4	FILTRO ACP003 AR CONDICIONADO	VOX	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5	FILTRO ACP103 AR CONDICIONADO	VOX	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6	FILTRO ACP303 AR CONDICIONADO	VOX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
7	FILTRO ACP603 AR CABINE	VOX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
8	FILTRO ACP843 ELEMENTO	VOX	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
9	FILTRO AD2253 MOTONIVELADORA	VOX	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
10	FILTRO AD29721 AR EXT LINE CASE	VOX	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
11	FILTRO Ad5286 PESADO	VOX	20	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
12	FILTRO AP7998 DE AR	VOX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
13	FILTRO AP9834 DE AR	VOX	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
14	FILTRO ARL3751 ELEMENTO FILTRANTE AR PLANO	VOX	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
15	FILTRO ARL4150 DE AR PLANO	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	FILTRO ARL5053 EIL DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
17	FILTRO ARL6071 DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
18	FILTRO ARL8832 DE AR PLANO	VOX	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
19	FILTRO ARS2870 ARS10 FLEX DIESEL	VOX	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
20	FILTRO ARS3003 DE AE E BORRACHA	VOX	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
21	FILTRO ARS3902 ELEMENTO RADIAL SEAL	VOX	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
22	FILTRO ARS5492 AR EXTERNO	VOX	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
23	FILTRO ARS5673 DE AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
24	FILTRO ARS7109 AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
25	FILTRO ARS8842 AR E BORRACHA	VOX	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
26	FILTRO ARS9837 DE AR E BORRACHA	VOX	36	R\$ 205,00	R\$ 7.380,00
27	FILTRO AS820 AR INTERNO	VOX	84	R\$ 85,00	R\$ 7.140,00
28	FILTRO ARS203 AR INTERNO	VOX	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
29	FILTRO ARS547 AE SEG RADIAL SAEL	VOX	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
30	FILTRO ASR806 DE AR INTERNO	VOX	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
31	FILTRO COMB SEP R120 L 10M PSD980-1	VOX	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
32	FILTRO DSF202 DESUMIDIFICADOR	VOX	36	R\$ 229,00	R\$ 8.244,00
33	FILTRO DSF02204 DESUMIDIFICADOR	VOX	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
34	FILTRO FC161 DE COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
35	FILTRO FC165 FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

36	FILTRO FCD4000 COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 202,00	R\$ 4.848,00
37	FILTRO GI04/7 COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA FLEX	VOX	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
38	FILTRO GI COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA	VOX	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
39	FILTRO GI50/7 COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA	VOX	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
40	FILTRO HF35139 HIDRAULICO JCB58118063	VOX	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
41	FILTRO P550625 BLINDADO PARA COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
42	FILTRO P551434 COMBUSTIVEL SEP JCB	VOX	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
43	FILTRO P600975 AR INT JCB USA EXT P608533	VOX	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
44	FILTRO P7665325 COMBUSTIVEL 1JCB AGUA/DIESEL	VOX	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
45	FILTRO P777639 AR INT TM135 165/CAT	VOX	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
46	FILTRO PC2/155 DE COMBUSTIVEL	VOX	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
47	FILTRO PC2 155 FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
48	FILTRO PC811 COMBUSTIVEL CARTUCHO	VOX	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
49	FILTRO PEC3029 COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
50	FILTRO PEA179/1 ELEMENTO FILTRANTE UREA	VOX	24	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
51	FILTRO PEC 3022 DE COMBUSTIVEL CARTUCHO PU106X	VOX	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
52	FILTRO PEC3014 COMBUSTIVEL	VOX	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
53	FILTRO PEL 2002 LUBRIFICANTE CARTUCHO	VOX	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
54	FILTRO PEL108	VOX	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
55	FILTRO PEL676 DE LUBRIFICANTE	VOX	48	R\$ 52,00	R\$ 2.496,00
56	FILTRO PEL 726 LUBRIFICANTE GM S10	VOX	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
57	FILTRO PH346 HIDRAULICO	VOX	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
58	FILTRO PL519 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
59	FILTRO PL345 LUBRIFICANTE CARTUCHO	VOX	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
60	FILTRO PSA331 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	VOX	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
61	FILTRO PDC 494 COMBUSTIVEL IVECO	VOX	15	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00
62	FILTRO PSC353 COMBUSTIVEL BLINDADO	VOX	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
63	FILTRO PSC403 COMBUSTIVEL	VOX	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
64	FILTRO PSC410 COMBUSTIVEL SEPARADOR	VOX	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
65	FILTRO PSC496 COMBUSTIVEL	VOX	144	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
66	FILTRO PSC72/2 DIESEL VOLVO	VOX	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
67	FILTRO PSC884 DIESEL SPRINTER	VOX	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
68	FILTRO PSD 970/1 SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	144	R\$ 95,00	R\$ 13.680,00
69	FILTRO PSD515 COMBUSTIVEL SEPARADOR	VOX	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
70	FILTRO PSD530/1 SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
71	FILTRO PSD644 SENSOR GRADE	VOX	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
72	FILTRO PDS920/1 COMB SEPARADOR AGUA/DIESEL	VOX	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
73	FILTRO PSD960 SEPARADOR AGUA DIESEL	VOX	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
74	FILTRO PSL280 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
75	FILTRO PSL283 LUBRIFICANTE	VOX	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
76	FILTRO PSL285 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 138,00	R\$ 3.312,00
77	FILTRO PSL300 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
78	FILTRO PSL338 LUBRIFICANTEBLINDADO	VOX	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
79	FILTRO PSL545 LUBRIFICANTE	VOX	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
80	FILTRO PSL55 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
81	FILTRO PSL619 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
82	FILTRO PSL836 LUBRIFICANTE BLINDADO	VOX	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
83	FILTRO PSL962 LUBRIFICANTE	VOX	144	R\$ 58,00	R\$ 8.352,00
84	FILTRO SF23054	VOX	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
85	FILTRO SF23055	VOX	12	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
86	FILTRO UH060VUS230 HIDRAULICO JCB 244E	VOX	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
87	FILTRO UST9624 TRANSMISSÃO	VOX	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00
88	FILTRO WK10002 COM SEP R120L (PSD 980/1)	VOX	24	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
89	FILTRO WK10002/1X DIESEL/ VOLVO	VOX	72	R\$ 126,00	R\$ 9.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 289.866,00

LOTE 2 – GRAXAS E OLEO LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
92	ARLA 20L	MOTORFIX	84	R\$ 113,04	R\$ 9.495,36
93	DOT 03 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 39,56	R\$ 4.747,20
94	DOT 04 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 42,39	R\$ 5.086,80
95	GRAXA PARA CHASSI 18 KG	MOTORFIX	24	R\$ 400,35	R\$ 9.608,40
96	GRAXA PARA CHASSI 10 KG	MOTORFIX	24	R\$ 244,92	R\$ 5.878,08
97	GRAXA PARA CHASSI 1 KG	MOTORFIX	120	R\$ 45,21	R\$ 5.425,20
98	GRAXA PARA CHASSI 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 23,55	R\$ 2.826,00
99	GRAXA PARA ROLAMENTO 18 KG	MOTORFIX	24	R\$ 678,24	R\$ 16.277,76
100	GRAXA PARA ROLAMENTO 10 KG	MOTORFIX	120	R\$ 365,49	R\$ 43.858,80
101	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	MOTORFIX	120	R\$ 45,21	R\$ 5.425,20
102	GRAXA PARA ROLAMENTO 500 ML	MOTORFIX	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
103	ÓLEO 15W40 20LITROS	MOTORFIX	260	R\$ 584,04	R\$ 151.850,40
104	ÓLEO 90 20L	MOTORFIX	200	R\$ 579,33	R\$ 115.866,00
105	ÓLEO 68 20L	MOTORFIX	240	R\$ 687,66	R\$ 165.038,40
106	ÓLEO 140 20L	MOTORFIX	140	R\$ 678,24	R\$ 94.953,60
107	ÓLEO 50 20L	MOTORFIX	60	R\$ 866,64	R\$ 51.998,40
108	ÓLEO 15W40 3L	MOTORFIX	70	R\$ 552,01	R\$ 38.640,70
109	ÓLEO 68 4L	MOTORFIX	60	R\$ 92,31	R\$ 5.538,60
110	ÓLEO 140 1L	MOTORFIX	240	R\$ 45,21	R\$ 10.850,40
111	ÓLEO 90 1L	MOTORFIX	360	R\$ 45,21	R\$ 16.275,60
112	ÓLEO 15W40 1L	MOTORFIX	600	R\$ 37,68	R\$ 22.608,00
113	ÓLEO 20W50 1L	MOTORFIX	600	R\$ 32,97	R\$ 19.782,00
114	ÓLEO 68 1L	MOTORFIX	600	R\$ 32,97	R\$ 19.782,00
115	ÓLEO 5W30 1L	MOTORFIX	500	R\$ 58,40	R\$ 29.200,00
116	ÓLEO 5W40 1L	MOTORFIX	360	R\$ 65,94	R\$ 23.738,40
117	ÓLEO 2T 500ML	MOTORFIX	300	R\$ 26,37	R\$ 7.911,00
118	ÓLEO ATF	MOTORFIX	600	R\$ 35,79	R\$ 21.474,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 907.075,10
novecentos e sete mil e setenta e cinco reais e dez centavos					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 1.196.941,10

Barão de Grajaú – MA, 23 de Maio de 2024.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

JOSE GREGORIO SILVA NETO
J C SILVA NETO AUTO PECAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ 06.477.822/0001-44 sob o nº neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RU 3532774 SSP PI residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAZOLNE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 15.351.511/0001-25, com sede na Rua Manoel Lourenço Ribeiro, nº 695, Nossa Senhora da Conceição, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pelo Sr. **MAZOLNE RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 654.442.642-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 16331966 SESEG/AM expedida pela SESEG/AM e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 48/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.13/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 7 de 12